



**LEI MUNICIPAL Nº: 922/2012.**

Câmara Mun. de Eldorado  
Protocolo Nº 283/2012  
09 NOV. 2012  
Recebido  Expedido ( )

*“INSTITUI O PROGRAMA ESPECIAL DE ATENDIMENTO PARA FINS DE RENDA E EMPREGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA”.*

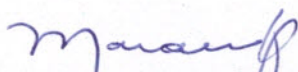
MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no Território do Município de Eldorado o Programa Especial de Atendimento para fins de renda e emprego para mulheres vítimas de violência doméstica.

**Art. 2º** Os órgãos e estabelecimentos de assistência social ligados ao Poder Executivo Municipal atenderão a mulheres nessa situação, destinando até dez por cento das vagas anuais para cursos de capacitação e qualificação profissional sob sua administração ou das instituições de treinamento conveniadas, além de também destinar até dez por cento dos encaminhamentos mensais para as vagas de empregos formais e dar assistência direta, de treinamento e linhas de crédito, por meio de consultorias especializadas conveniadas, na montagem de micro negócio.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.

  
MARTA MARIA DE ARAUJO  
Prefeita Municipal